



SINDTTRUR

O RODOVIÁRIO

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERABA E REGIÃO

Ano XXI - Dezembro/2023

Entrega do kit de material escolar começa no dia 15



O Sindttrur definiu o cronograma de entrega do kit de material escolar no próximo ano. A partir do dia 15 de janeiro (segunda-feira), os associados poderão comparecer à sede da entidade para garantir o benefício.

“Este kit representa um complemento ao material que os estudantes irão precisar para o período letivo. É uma forma de colaborar com as famílias dos associados no início do ano, quando

todos têm muitas despesas”, explicam o presidente Lutério Alves e o vice-presidente, Lucinei Alves.

O benefício é concedido aos associados que têm filhos que estejam cursando até o ensino fundamental. A retirada deve ser feita de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 17h. O kit é composto por quatro cadernos Tilibra, lápis, borracha, régua, lápis de cor, canetas e apontador.

SINDTTRUR encerra negociações de 2023

A diretoria do Sindttrur comemora o encerramento das negociações deste ano. O último acordo foi fechado no dia 07 de dezembro com a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio (EBEC), prestadora de serviço de transporte de veículo leve. A empresa possui 10 motoristas.

A negociação foi finalizada com 6% de reajuste no salário e no ticket alimentação. Além do aumento, o ticket também foi acrescido de R\$ 50,00. Toda a diferença retroativa do período de maio a novembro será paga em parcela única no salário de dezembro.

“Com este acordo, fechamos o nosso ciclo de negociações de 2023. Entre os diversos acordos e convenções assinadas, a do grupo Itamarati Fretamento liderou o ano com maior ganho na negociação. Fechamos com 7% de reajuste no salário e no ticket alimentação, além de garantir um prêmio de R\$ 200,00 para os motoristas e R\$ 100,00 para os funcionários internos. Somente este prêmio representa 9% de ganho para o trabalhador. Ou seja, somando salário e prêmio, conquistamos um aumento de 16%”, destacaram o presidente e o vice-presidente do Sindttrur, Lutério Alves e Lucinei Alves.



“Natal é tempo de agradecimento e de renovação da fé. Nesta despedida de 2023, queremos agradecer a todos vocês, associados e demais companheiros de profissão, por mais um ano de confiança em nosso trabalho.

Seguimos com o propósito de buscar o melhor para a nossa categoria, sempre em defesa dos interesses dos trabalhadores. Que em 2024 possamos continuar nossa caminhada unidos, pois juntos somos mais fortes!

Desejamos a todos os associados e seus familiares um Natal e um Ano-Novo de paz e saúde”.

São os votos da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberaba e Região

RECOMENDAÇÕES
PARA
2024

Onde há vida,
hapvida NotreDame Intermédica

Do respeito ao sorriso, um feliz 2024!

Existem muitas maneiras de se fazer um feliz Ano-Novo! Mas todas começam por respeito às diferenças e terminam com um sorriso. Receitar um 2024 melhor é fácil, basta ficar do lado da vida.

hapvidandi.com.br
[hapvidasaude](https://www.instagram.com/hapvidasaude)
[hapvidandi](https://www.facebook.com/hapvidandi)

MÉDICA
hapvida
 NotreDame Intermédica

hapvida
 NotreDame Intermédica

Responsáveis Técnicos: Hapvida - Dr. Francisco Floriano Delgado Ferrigão - CRM/CE 4.983 | NotreDame Intermédica - Dr. Rodolfo Pres de Albuquerque - CRM/SP 40.137
 ANS - nº 35.901-7
 ANS - nº 36.825-3

SORTEADO DO MÊS



O aniversariante sorteado neste mês foi o motorista aposentado Carlos Elias Torres. Ele compareceu na sede do Sindttrur e recebeu o seu brinde, entregue pelo presidente Lutério Alves e o vice-presidente Lucinei Alves.

Salão ficará aberto no recesso

Em virtude das festas de final de ano, a sede do Sindicato dos Rodoviários estará fechada para atendimento ao público entre os dias 23 de dezembro e 01 de janeiro. As atividades serão retomadas no dia 02 de janeiro (terça-feira).

Neste período, o salão de cabeleireiro permanecerá funcionando normalmente, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, e aos sábados das 8h às 12h.



SINDTTRUR participa de campanha de valorização das entidades sindicais

Campanha de valorização do trabalho das entidades sindicais tem o apoio do Sindttrur. O movimento é organizado por vários órgãos, incluindo o Ministério do Trabalho. O objetivo é fortalecer a atuação das entidades sindicais junto à sociedade, especialmente na defesa dos trabalhadores.

“O trabalhador precisa pensar que se está difícil com o sindicato, sem ele fica mais ainda. Por exemplo, hoje os trabalhadores têm plano de saúde, plano odontológico, cesta básica, prêmio de incentivo à produtividade e outros benefícios nas empresas. Tudo isso é resultado do trabalho desenvolvido pelos sindicatos. Estes benefícios não são previstos na CLT e fazem parte dos acordos e convenções coletivas, negociados pelas entidades”, explicam o presidente e o vice-presidente Lutério Alves e Lucinei Alves.

Eles ressaltam que é preciso acabar com essa “má impressão” que a política partidária de oposição fez ao longo dos últimos anos, denegrindo a imagem dos sindicatos. “Esta campanha é para valorizar as entidades sindicais sérias e que desenvolvem um trabalho voltado ao trabalhador, oferecendo benefícios e

defendendo os seus interesses, como é o caso do Sindttrur. Somos um sindicato bem estruturado, com sede própria, assessoria jurídica e diversos outros serviços para atender o trabalhador no que ele precisar”, finalizaram.

O SINDICATO SOMOS NÓS
NOSSA CASA, NOSSA FORÇA, NOSSA VOZ!

Assim como um lar oferece abrigo e proteção, os sindicatos oferecem amparo legal, representação justa, assessoria e uma rede de apoio quando os desafios surgem.



Descontos na rescisão não podem exceder o valor de um mês de remuneração do trabalhador

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho negou recurso da Teksid do Brasil Ltda. contra decisão que a condenou a restituir a um trabalhador metalúrgico os descontos nas verbas rescisórias que excederam o valor de um mês de remuneração. Conforme o artigo 477, parágrafo 5º, da CLT, qualquer compensação no pagamento das verbas rescisórias não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

Descontos nas verbas rescisórias - Na reclamação trabalhista, o metalúrgico alegou que a quantia descontada no termo de rescisão do contrato de trabalho extrapolou o valor de um salário mensal, o que seria ilegal para ele.

Adiantamentos e contribuições previdenciárias - Nas instâncias ordinárias, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) manteve a improcedência do pedido de devolução dos descontos. O Regional adotou o mesmo entendimento da primeira instância de que os adiantamentos e as contribuições previdenciárias são descontos autorizados pelo artigo 462 da CLT, que não estariam sujeitos à limitação de uma remuneração mensal prevista no artigo 477, parágrafo 5º, da CLT.

Teto: uma remuneração mensal - O metalúrgico apresentou recurso de revista e a Terceira Turma do TST acolheu os argumentos do trabalhador. O colegiado enfatizou que a Consolidação das Leis do Trabalho estipula o limite de um mês de remuneração no caso de qualquer compensação durante a rescisão contratual. Diante disso, determinou a restituição dos valores descontados que excederam o teto remuneratório de um mês, independentemente da natureza das parcelas compensadas.

Divergência jurisprudencial - Contra a reforma da decisão regional, a Teksid do Brasil Ltda. interpôs recurso de embargos à SDI-1 alegando que

a decisão da Terceira Turma do TST divergia do entendimento da Sexta Turma sobre o mesmo tema. O relator dos embargos, ministro Evandro Valadão, conheceu do apelo por entender que a alegada divergência era válida e específica, o que atrai a função da SDI-1 de uniformizar a jurisprudência das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

Entendimento da SDI-1 - Segundo o relator, embora tenha sido identificada divergência entre as Turmas, a controvérsia já se encontra pacificada. O ministro destacou que, em um caso anterior com características idênticas e envolvendo a mesma empresa, a SDI-1 consolidou o entendimento de que o limite correspondente a um mês de remuneração do empregado não deve ser ultrapassado por quaisquer descontos, incluindo aqueles autorizados pelo artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho ou abordados na Súmula 342 do (TST), como adiantamentos e contribuições previdenciárias.

Objetivo da norma - Evandro Valadão ressaltou que o objetivo da norma que limita os descontos ao valor de um mês de remuneração é garantir recursos mínimos ao trabalhador cujo contrato foi rescindido. O ministro também fundamentou a impossibilidade dos descontos referentes às contribuições previdenciárias na Súmula 18 do TST, segundo a qual a compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista.

Resultado - Dessa maneira, foi mantida a condenação da Teksid à devolução dos valores descontados na rescisão do contrato de trabalho que extrapolaram o limite remuneratório de um mês de remuneração do empregado.

A decisão foi unânime.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho.

Diretoria do STTUR:

Presidente: Lutério Antônio Alves
Vice-Presidente: Lucinei Antônio Alves
1º Secretário: José Wilson Pereira
2º Secretário: Wellington Aguinaldo Campanha
1º Tesoureiro: Márcio José dos Reis
2º Tesoureiro: Dionésio Fernandes Maia

Diretoria/Suplentes:
 Marcelo Henrique Silva
 Raul Vander de Souza
 André Luiz Alves
 Adevanio José da Silva
 Adriano Rangel Ferreira
 Otoniel Venâncio da Silva

Conselho Fiscal/ Efetivos:
 Anabi Borges Medeiros
 Antônio Carlos Monteiro dos Santos
 Jorge Belmiro de Carvalho

Conselho Fiscal/ Suplentes:
 VantuWilson Alves de Oliveira
 Gilson Freitas da Silva
 José Geraldo de Oliveira Natale

Delegados Rep. Junto à Federação/ Efetivos:
 Lutério Antônio Alves
 Márcio José dos Reis

Delegados Rep. Junto à Federação/ Suplentes:
 Lucinei Antônio Alves
 José Wilson Pereira

Expediente:

"O Rodoviário" é um jornal informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberaba e Região.

- As opiniões em artigos e matérias assinadas são de total responsabilidade de seus autores.

Jornalista Responsável: Juliana Fidelis - MTB: 08198/MG
 E-mail: jornalorodoviario@gmail.com

Av. Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1.032 - Pq. São Geraldo
 Uberaba-MG - Fones: 3314-2277 / 3314-2512